

Lei n.º 2-65, de 3 de abril de 1965.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno à Diocese do Divino Espírito Santo de Jataí, e das outras providências.

A Câmara Municipal de Jataí de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

- 1.º Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a doar à Diocese do Divino
Espírito Santo de Jataí, Go, a área
compreendida entre as ruas José Simão
do Vieira, Helgersonso Carneiro, Joaquim
Pereira de Castro, Manoel Inácio e Tri-
dado Goulart. área essa conhecida co-
mo praça Serra e Nélio;
- 2.º As dimensões da área em questão serão
constatadas no título definitivo que a Repu-
blica passará a favor da entidade supra-
citada;
- 3.º Poderá a doatária usar de qualquer da
maneira que lhe aprouver, loteando-a
para venda ou fazendo nela construções;
- 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Jataí,
Goiás, em 3 de abril de 1965.

aa) Antônio Jacinto da Silva - Rep. Municipal.
aa) Jacson de Albuquerque - Secret. Contador.